Tribuna do Norte

FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO

Ano 135 | Edição 8.842

PINDAMONHANGABA | **TERÇA-FEIRA** | 17 DE JANEIRO DE 2017

Atletas de GR participam de aula com Ana Paula Ribeiro

Jucélia Batista

Atletas de ginástica rítmica recebem certificados pela participação em clínica ministrada por Ana Paula Ribeiro, ginasta tetracampeã pela Seleção Brasileira e campeã pan-americana. A iniciativa buscou o aperfeiçoamento da equipe de Pindamonhangaba, visando a dar mais preparo técnico nas coreografias, para participação em competições como os Jogos Regionais. A diplomação aconteceu no CT Luis Caloi, com a presença de autoridades e de alguns pais. Neste ano, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer vai oferecer escolinhas de ginástica rítmica no CT Luis Caloi, no CE Zito (Moreira César) e no ginásio do Araretama. As inscrições começam no dia 6 de fevereiro e devem ser feitas diretamente nos locais das aulas.

Além da equipe que representa Pindamonhangaba nas competições, participou da clínica um grupo de atletas de Taubaté

PÁGINA 3

Mulher ganha R$10 mil em vale-compra no sorteio da Acip

Divulgação

A Acip (Associação Comercial e Industrial de Pindamonhangaba) realizou, no sábado (14), o sorteio dos prêmios da campanha "Natal Acip Vale Mais". Quem levou um vale-compra no valor de R$ 10 mil foi uma moradora do Jardim Rosely. Já o vale de R$ 5 mil foi para uma moradora do bairro Mombaça. Outras quinze pessoas ganharam vales-compra de R$ 1 mil. De acordo com a Acip, foram distribuídos cerca de 300 mil cupons.

PÁGINA 5

Representantes de Pinda ficam entre as finalistas do Miss Plus Size SP

Divulgação

Duas representantes de Pindamonhangaba ficaram entre as finalistas do Concurso Miss Brasil Plus Size – São Paulo, que aconteceu no último domingo (15), na capital.

Tatiana Rodrigues Stuchi, Miss Plus Size Pindamonhangaba 2015, e Ana Maria Magalhães, Segunda Princesa Plus Size Pindamonhangaba 2015, participaram do concurso e, entre candidatas de todo o Estado, ficaram entre as oito mais bonitas, escolhidas pelos jurados.

PÁGINA 6

PARCELA DO SEGURO-DESEMPREGO SOBE PARA R$ 1,6 MIL

PÁGINA 2

TERÇA-FEIRA

ATLETAS RECEBEM CERTIFICADOS PELA PARTICIPAÇÃO NA CLÍNICA DE GINÁSTICA RÍTMICA

PÁGINA 3

SATÉLITE CRIADO POR ESTUDANTES DA REGIÃO ENTRA EM ÓRBITA

PÁGINA 3

EDITORIAL

É preciso respeitar os pontos de vista

Algumas pessoas se orgulham e até bradam por aí: "como diria minha avó, respeito é bom e eu gosto!". De fato, muitos avós, pais e outros membros da família gostam deste provérbio popular. Assim como é fato também que todo mundo gosta de ser respeitado. Até mesmo os que não respeitam.

Acontece que vivemos em um mundo em que a intolerância e a falta de respeito têm predominado. Principalmente, quando falamos no universo online e no mundo virtual. É como se uma plataforma tivesse permitido que as relações se tornassem frutos de uma "terra sem lei" onde todos opinam, gritam e propagam opiniões. Muitas delas baseadas em notícias falsas, em polêmicas e em "mimimi" para não perder a expressão da própria internet.

Ainda falando no universo virtual, a cada dia surgem novos motivos para as polêmicas e as discussões infindáveis, com protagonistas inflamados, que muitas vezes, recorrem a ofensas pessoais (de gênero, social, racial e religiosa) ou sarcasmo mesmo para mostrar que seu "argumento" foi melhor.

Dentro desse contexto, o matemático e professor de lógica na Unicamp (Universidade Estadual de Campinas), Walter Carnielli, afirma que "opinião não é argumento".

Autor de "Pensamento Crítico - o Poder da Lógica e da Argumentação" – obra escrita em parceria com o economista e jurista americano Richard Epstein –, Carnielli ressalta que ao contrário do que muitas pessoas pensam, "uma boa discussão não serve para a disputa, mas para a construção do conhecimento". Sendo assim, é fundamental saber sustentar uma boa argumentação e também entender o ponto de vista do outro.

Geralmente, o que se vê nos dias de hoje são pessoas alteradas tentando "empurrar goela abaixo" suas opiniões, na maioria das vezes, sem ao menos ouvirem o que o outro está dizendo ou escrevendo. Cria-se um ringue ou um palco, onde lutadores e apresentadores ficam alvoroçados para ver quem "ganhou" a luta ou quem venceu o show. Mas a vida não é um reality show e as pessoas não são extensões da internet. Elas estão inseridas dentro de famílias e são dotadas de sentimentos, de sonhos, de ilusões, de escolhas e de opiniões, e merecem ser respeitadas.

Para isso, é preciso haver um esforço por parte de todos nós para que a opinião alheia seja apresentada e seus argumentos ouvidos e entendidos. Inclusive – ainda de acordo com o professor –, podemos ajudar nosso oponente a ajustar os pontos fracos da sua argumentação. Isso é respeito. É o princípio do respeito e da construção de ideias.

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação

Controle 016/17 - LIMPEZA
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr. NATÁLIA FERNANDES AZEVEDO GREGÓRIO, responsável pelo imóvel, situado a RUA BENEDITO HOMEM DE MELLO NETO, s/nº, Bairro RES. CARANGOLA, inscrito no município sob a sigla NE11.16.09.026.000, para que efetue a limpeza do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 c/c artigo 1º da Lei 2490 de 06/11/1990, alterada pela Lei 5379 de 26/04/2012 artigo 1º item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

João Henrique Ferrari Gontijo
Diretor de Administração

Parcela do seguro-desemprego sobe para R$ 1,6 mil

O Ministério do Trabalho anunciou na última sexta-feira (13) que o valor da maior parcela do seguro-desemprego teve uma elevação de R$ 101,48. Com isso, o novo valor passou para R$ 1.643,72 neste ano e começou a valer desde a última quarta-feira (11).

A correção dos valores pagos é válida para todos os trabalhadores desempregados sem justa causa, pescadores artesanais em período do defeso, trabalhadores resgatados em condições análogas à de escravo e profissionais com contratos de trabalho suspenso (Layoff).

O cálculo do seguro-desemprego considera a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado e divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A variação do INPC tem como base os 12 meses de 2016.

Divulgação

Bandeirante Energia lança aplicativo para clientes

A EDP, empresa que atua nas áreas de Distribuição, Geração, Comercialização e Soluções de Energia, lançou o aplicativo EDP Online para dispositivos móveis (smartphones e tablets) compatível com as plataformas Android, iOS e Windows Phone.

Com o app, é possível aderir à conta por e-mail, cadastrar-se para débito automático, solicitar código de barras para pagamento de fatura, notificar falta de energia e enviar fotos de ocorrências.

Desde a tela inicial, com dados de identificação do consumidor e área de concessão, a ferramenta disponibiliza um portfólio de funções, incluindo histórico de consumo, status de solicitações, atualização cadastral, alteração de data de vencimento, entre outros.

O aplicativo está disponível para download na Play Store, App Store ou Windows Store.

No período de verão, com as típicas tempestades, os canais de atendimento se tornam ainda mais prioritários. Além do telefone, o cliente pode solicitar atendimento pela Agência Virtual (www.edp.com.br), no aplicativo EDPOnline, por SMS e receber informações relevantes sobre grandes ocorrências na página da Distribuidora no facebook, www.facebook.com/edpbr.

REGISTRO CULTURAL

ALTAIR FERNANDES

ACADÊMICAS ANIVERSARIANTES

E a coluna Registro Cultural registra os cumprimentos às aniversariantes membros da APL – Academia Pindamonhangabense de Letras neste mês de janeiro, professoras, poetisas e escritoras: Elisabete Guimarães e Neila Cardoso. Bete Guimarães (atual presidente da APL) é titular da cadeira nº 34T, que tem como patrono o Dr. Mateus Marcondes Romeiro Neto, seu aniversário foi ontem (16); Neila (coordenadora de eventos APL), titular da cadeira nº 19T, patrono jornalista Mário Tavares, aniversariou no último dia 12. Parabéns às meninas acadêmicas.

Arquivo TN

Bete e Neila

Arquivo TN

José Valdez, presidente da UBT-Pinda

CONCURSO DE TROVAS DE PINDAMONHANGABA

O presidente da seção local da UBT – União Brasileira de Trovadores, José Valdez de Castro Moura, anuncia para o mês de fevereiro a divulgação do regulamento do XXVII Concurso Nacional/ Internacional de Trovas de Pindamonhangaba. Este ano o concorrido certame da trova (em 2016 tivemos participante até do Japão) completará 27 anos de realização. É uma das tradições culturais da cidade que sempre conta com apoio das administrações municipais em sua realização.

Arquivo TN

Ernesto, poeta trovador e amigo sincero

Parabéns ao poeta da eternidade

Janeiro também nos traz a lembrança de um premiadíssimo sonetista e trovador, Ernesto Tavares de Souza. Estimado por todos, era aniversariante do dia 15 de janeiro, estivesse entre nós completaria 78 anos (partiu no dia 19 de julho de 2004). Nossa gratidão ao Ernesto por tudo que fez em prol da nossa Academia de Letras, ocupava a cadeira nº 25 de membros titulares, e da seção local da UBT- União Brasileira de Trovadores. Recordamos aqui a primeira estrofe do soneto que Ernesto compôs quando desencarnou outro inesquecível companheiro de APL, o jornalista Anibal Leite de Abreu, em 1996, versos que servem também para nos reconfortar ante a partida de seu próprio autor:

"No azul do firmamento penetraste
qual paladino em busca da verdade.
Teu corpo físico entre nós deixaste,
mas tua alma vasculha a santidade!..."

Saraus da Academia de Letras

Dentro de seu objetivo de propagar a arte e a cultura, em 2016 a APL promoveu diversos saraus. Foram eventos harmoniosos com poesia, declamação e leitura de trabalhos literários animados por agradáveis apresentações musicais. O último sarau de 2016, ocorrido na sede da OAB – Pindamonhangaba , foi o denominado 'Sarau da Liberdade'. Evento que, segundo a direção da APL, "teve a pretensão de celebrar o inalienável direito à liberdade através da apresentação de textos poéticos, lidos ou declamados, com a participação de todos os cultores da poesia".

Os saraus da Academia de Letras são abertos a todos os interessados em participar ou apenas assistir às declamações e leituras dos amantes da poesia.

Fundação Dr. João Romeiro | **EXPEDIENTE** | **Tribuna do Norte**

Criada pela Lei Nº 1.672 de 6 de Maio de 1980 - Órgão mantenedor do Jornal Tribuna do Norte - CNPJ: 50455237/0001-35 - Prédio Domingos José Ramos Mello (Gaúcho)

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Jucélia Batista Ferreira MTb Nº 57.570/SP
RESPONSABILIDADE: Os textos assinados são de inteira responsabilidade do autor.
REDAÇÃO E BALCÃO DE ANÚNCIOS: Praça Barão do Rio Branco, 25, Centro. Tel / Fax (12) 3644-2077 - CEP 12.400-280 - Pindamonhangaba São Paulo
REPRESENTANTE NACIONAL: RGD-Comunicação S/C Ltda
Rua Duarte de Azevedo, 532 - Santana - CEP 02036-022 - São Paulo/SP - Tel./Fax: (11) 2971-1000 - (E-mail: rgdribas@uol.com.br) -
IMPRESSÃO: S. Billota e Billota Ltda - ME - (12) 3301-5005 - Lorena/SP.

TRIBUNA NA NET
www.jornaltribunadonorte.net
contato@tribunadonorte.net

CIDADE

Atletas de ginástica rítmica participam de clínica com campeã pan-americana

Iniciativa busca aperfeiçoamento das atletas da cidade, visando a dar maior aparato técnico nas coreografias, para participação nas competições, principalmente nos Jogos Regionais

Na última semana, as atletas da ginástica rítmica de Pindamonhangaba participaram de uma clínica com a ginasta tetracampeã pela Seleção Brasileira e campeã pan-americana, Ana Paula Ribeiro. Foram sete dias de aprendizado, para a equipe que representa a cidade nas competições.

De acordo com a técnica da modalidade, na Semelp - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Pindamonhangaba - Simone Ferreira Rosa, a iniciativa teve como meta o aperfeiçoamento das atletas da cidade, visando a dar maior aparato técnico nas coreografias, para participação nas competições, principalmente nos Jogos Regionais.

A campeã pan-americana Ana Paula Ribeiro se sentiu acolhida e acredita que o conhecimento que transmitiu para as atletas irá colaborar bastante com o desenvolvimento das meninas.

"Acredito que essa clínica dará resultados muito positivos para as atletas. As ginastas de alto rendimento precisam ter uma cabeça boa, ser persistentes e ter disciplina. Isso é mais fundamental que o treinamento em si, o corporal", explicou Ana Paula. "Trago meus conhecimentos de Seleção Brasileira e de treinamentos na Rússia e Bulgária, que são os melhores países na modalidade. Esse tipo de trabalho faz crescer a ginasta, melhorar de nível e ter melhores resultados", disse.

Além do treinamento técnico, Ana Paula conversou e aconselhou as ginastas de Pinda, dando várias dicas para que elas também sejam vitoriosas. "Eu consegui realizar meu sonho de ser campeã pan-americana e de participar da seleção brasileira, com muita dedicação. Sem dedicação, sem sacrifício, não existe vitória, não existe conquista. Se elas querem ser grandes vitoriosas, ter bons resultados, ser grandes ginastas, isso exige sacrifício e dedicação", concluiu.

Exemplo para as iniciantes

De acordo com a professora Simone Rosa, a Ana Paula, sendo uma atleta de alto rendimento, é um espelho para a equipe de competição de Pindamonhangaba. E as ginastas, por sua vez, são um exemplo para as meninas da escolinha de iniciação. "As menininhas que estão começando querem ser como as ginastas que vão para os Jogos Regionais. Todas querem ser do nível mais alto", garantiu.

Lucas Cembranelli

Ana Paula traz na bagagem conhecimentos adquiridos na Rússia e na Bulgária - referências na modalidade

Pindamonhangaba oferece aulas gratuitas de iniciação na ginástica rítmica, abrangendo desde as crianças que nunca vivenciaram a modalidade, a partir dos 5 anos, até meninas de 12 anos.

Neste ano, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer vai oferecer as escolinhas de ginástica rítmica no CT Luis Caloi, no CE Zito (Moreira César) e no ginásio do Araretama. As inscrições começam no dia 6 de fevereiro e devem ser feitas diretamente nos locais das aulas, mediante apresentação de duas fotos e cópia do RG ou certidão de nascimento da criança.

Lucas Cembranelli

Atleta de alto rendimento é espelho para a equipe de Pinda

Jucélia Batista

Grande referência para as atletas, Ana Paula Ribeiro é tetracampeã pela Seleção Brasileira de GR e campeã pan-americana

ATLETAS RECEBEM CERTIFICADOS PELA PARTICIPAÇÃO NA CLÍNICA DE GINÁSTICA RÍTMICA

Diplomação aconteceu no CT Luis Caloi, com a presença do prefeito, do secretário de Esporte, das professoras e de alguns pais

Depois de uma semana de treinos intensos e de muito aprendizado, as atletas da ginástica rítmica de Pindamonhangaba receberam o certificado pela participação na clínica.

A diplomação aconteceu na tarde do último domingo (15), no CT Luis Caloi, com a presença do prefeito Isael Domingues, do secretário de esporte Everton Chinaqui, da ginasta tetracampeã pela Seleção Brasileira e campeã pan-americana, Ana Paula Ribeiro – que ministrou a clínica –, e da técnica da modalidade, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Simone Ferreira Rosa, além de alguns pais.

Quem fez a entrega dos certificados foi a própria Ana Paula, que parabenizou as atletas destacando a competência e o esforço de cada uma.

A ginasta ainda realizou uma pequena apresentação para aguçar as participantes e mostrar que é possível ir longe quando se tem dedicação, persistência e disciplina.

Jucélia Batista

Entre o secretário de esporte, Everton Chinaqui, o prefeito Isael Domingues e a ginasta Ana Paula, a professora Simone Ferreira Rosa (servidora há 12 anos), ela foi a grande articuladora do evento

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação

Controle 001/17 - LIMPEZA
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o SR. RENATO TEIXEIRA, responsável pelo imóvel, situado a AV. 15 DE NOVEMBRO, S/Nº, Bairro CIDADE NOVA, inscrito no município sob a sigla SE13.16.01.015.000, QUADRA H-01, LOTE 15, para que efetue a limpeza do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 c/c artigo 1º da Lei 2490 de 06/11/1990, alterada pela Lei 5379 de 26/04/2012 artigo 1º item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.
João Henrique Ferrari Gontijo
Diretor de Administração

Controle 002/17 - Calçada
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o SR. RENATO TEIXEIRA, responsável pelo imóvel, situado a AV. 15 DE NOVEMBRO, S/Nº, Bairro CIDADE NOVA, inscrito no município sob a sigla SE13.16.01.015.000, QUADRA H-01, LOTE 15, para que efetue a construção de calçada do referido imóvel, no prazo de 90 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o Artigo 116º da Lei 1.411 de 10/10/1974 c/c artigo 1º, Inciso III da Lei 3815/01.
Obs.: Artigo 118 – Se a exigência da Administração Municipal não for cumprida, os serviços de que trata o artigo anterior serão executados pela Prefeitura que cobrará os custos do trabalho efetuado. ATUALIZAR AS INFORMAÇÕES CADASTRAIS JUNTO AO SETOR DE IMOBILIÁRIO, CADASTRO FISICO.
João Henrique Ferrari Gontijo
Diretor de Administração

Controle 003/17 - MURO
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o SR. RENATO TEIXEIRA, responsável pelo imóvel, situado a AV. 15 DE NOVEMBRO, S/Nº, Bairro CIDADE NOVA, inscrito no município sob a sigla SE13.16.01.015.000, QUADRA H-01, LOTE 15, para que efetue o fechamento do referido imóvel no prazo de 90 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 111º da Lei 1.411 de 10/10/1974 c/c artigo 1º e 3º da Lei 2610/1991.
Obs.: Artigo 118 – Se a exigência da Administração Municipal não for cumprida, os serviços de que trata o artigo anterior serão executados pela Prefeitura que cobrará os custos do trabalho efetuado. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015. ATUALIZAR AS INFORMAÇÕES CADASTRAIS JUNTO AO SETOR DE IMOBILIARIO, CADASTRO FISICO.
João Henrique Ferrari Gontijo
Diretor de Administração

Controle 004/17 - LIMPEZA
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o SR. FRANCISCO DE P. OLIVEIRA, responsável pelo imóvel, situado a RUA CRUZEIRO, s/nº, Bairro CIDADE NOVA, inscrito no município sob a sigla SE23.04.07.024.000, QUADRA F-01, LOTE 19, para que efetue a limpeza do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 c/c artigo 1º da Lei 2490 de 06/11/1990, alterada pela Lei 5379 de 26/04/2012 artigo 1º item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.
João Henrique Ferrari Gontijo
Diretor de Administração

Controle 005/17 - Calçada
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o SR. FRANCISCO DE P. OLIVEIRA, responsável pelo imóvel, situado a RUA CRUZEIRO, s/nº, Bairro CIDADE NOVA, inscrito no município sob a sigla SE23.04.07.024.000, QUADRA F-01, LOTE 19, para que efetue a construção de calçada do referido imóvel, no prazo de 90 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o Artigo 116º da Lei 1.411 de 10/10/1974 c/c artigo 1º, Inciso III da Lei 3815/01.
Obs.: Artigo 118 – Se a exigência da Administração Municipal não for cumprida, os serviços de que trata o artigo anterior serão executados pela Prefeitura que cobrará os custos do trabalho efetuado. ATUALIZAR AS INFORMAÇÕES CADASTRAIS JUNTO AO SETOR DE IMOBILIÁRIO, CADASTRO FISICO.
João Henrique Ferrari Gontijo
Diretor de Administração

Controle 006/17 - Calçada
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o SR.(a) ADRIANA PINHAS DE OLIVEIRA, responsável pelo imóvel, situado a AVENIDA INDEPENDÊNCIA, s/nº, Bairro CIDADE NOVA, inscrito no município sob a sigla SE23.11.01.034.000, QUADRA R, LOTE P-04.0, para que efetue a construção de calçada do referido imóvel, no prazo de 90 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o Artigo 116º da Lei 1.411 de 10/10/1974 c/c artigo 1º, Inciso III da Lei 3815/01.
Obs.: Artigo 118 – Se a exigência da Administração Municipal não for cumprida, os serviços de que trata o artigo anterior serão executados pela Prefeitura que cobrará os custos do trabalho efetuado. ATUALIZAR AS INFORMAÇÕES CADASTRAIS JUNTO AO SETOR DE IMOBILIÁRIO, CADASTRO FISICO.
João Henrique Ferrari Gontijo
Diretor de Administração

Controle 007/17 - LIMPEZA
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o SR.(a) ADRIANA PINHAS DE OLIVEIRA, responsável pelo imóvel, situado a AVENIDA INDEPENDÊNCIA, s/nº, Bairro CIDADE NOVA, inscrito no município sob a sigla SE23.11.01.034.000, QUADRA R, LOTE P-04.0, para que efetue a limpeza do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 c/c artigo 1º da Lei 2490 de 06/11/1990, alterada pela Lei 5379 de 26/04/2012 artigo 1º item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.
João Henrique Ferrari Gontijo
Diretor de Administração

Controle 008/17 - LIMPEZA
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o SR. CARLOS H. TEIXEIRA, responsável pelo imóvel, situado a RUA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, s/nº, Bairro CIDADE NOVA, inscrito no município sob a sigla SE23.04.10.013.000, QUADRA E-05, LOTE 03, para que efetue a limpeza do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 c/c artigo 1º da Lei 2490 de 06/11/1990, alterada pela Lei 5379 de 26/04/2012 artigo 1º item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.
João Henrique Ferrari Gontijo
Diretor de Administração

Controle 009/17 - LIMPEZA
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o SR. ESPÓLIO DE RENATO TEIXEIRA, responsável pelo imóvel, situado a RUA SÃO LUIZ DO PARAITINGA, s/nº, Bairro CIDADE NOVA, inscrito no município sob a sigla SE23.08.07.020.000, QUADRA L, LOTE 22, para que efetue a limpeza do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 c/c artigo 1º da Lei 2490 de 06/11/1990, alterada pela Lei 5379 de 26/04/2012 artigo 1º item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.
João Henrique Ferrari Gontijo
Diretor de Administração

Controle 010/17 - LIMPEZA
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr. (a) NÁDIA NOGUEIRA DOS SANTOS, responsável pelo imóvel, situado a RUA PONCIANO PEREIRA, s/nº, Bairro JARDIM ELOINA, inscrito no município sob a sigla SE23.07.10.026.000, para que efetue a limpeza do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 c/c artigo 1º da Lei 2490 de 06/11/1990, alterada pela Lei 5379 de 26/04/2012 artigo 1º item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.
João Henrique Ferrari Gontijo
Diretor de Administração

Controle 011/17 - Calçada
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr. (a) NÁDIA NOGUEIRA DOS SANTOS, responsável pelo imóvel, situado a RUA PONCIANO PEREIRA, s/nº, Bairro JARDIM ELOINA, inscrito no município sob a sigla , inscrito no município sob a sigla SE23.07.10.026.000, para que efetue a construção de calçada do referido imóvel, no prazo de 90 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o Artigo 116º da Lei 1.411 de 10/10/1974 c/c artigo 1º, Inciso III da Lei 3815/01.
Obs.: Artigo 118 – Se a exigência da Administração Municipal não for cumprida, os serviços de que trata o artigo anterior serão executados pela Prefeitura que cobrará os custos do trabalho efetuado. ATUALIZAR AS INFORMAÇÕES CADASTRAIS JUNTO AO SETOR DE IMOBILIÁRIO, CADASTRO FISICO.
João Henrique Ferrari Gontijo
Diretor de Administração

Controle 012/17 - LIMPEZA
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica a empresa MCR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, responsável pelo imóvel, situado a RUA PONCIANO PEREIRA, s/nº, Bairro JARDIM ELOINA, inscrito no município sob a sigla SE23.07.10.025.000, para que efetue a limpeza do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 c/c artigo 1º da Lei 2490 de 06/11/1990, alterada pela Lei 5379 de 26/04/2012 artigo 1º item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.
João Henrique Ferrari Gontijo
Diretor de Administração

Controle 013/17 - Calçada
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica a empresa MCR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, responsável pelo imóvel, situado a RUA PONCIANO PEREIRA, s/nº, Bairro JARDIM ELOINA, inscrito no município sob a sigla SE23.07.10.025.000, para que efetue a construção de calçada do referido imóvel, no prazo de 90 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o Artigo 116º da Lei 1.411 de 10/10/1974 c/c artigo 1º, Inciso III da Lei 3815/01.
Obs.: Artigo 118 – Se a exigência da Administração Municipal não for cumprida, os serviços de que trata o artigo anterior serão executados pela Prefeitura que cobrará os custos do trabalho efetuado. ATUALIZAR AS INFORMAÇÕES CADASTRAIS JUNTO AO SETOR DE IMOBILIÁRIO, CADASTRO FISICO.
João Henrique Ferrari Gontijo
Diretor de Administração

Controle 014/17 - LIMPEZA
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr. **JOSE CARLOS SILVA E OUTRO,** responsável pelo imóvel, situado a **RUA JOÃO GAMA, s/nº,** Bairro **SÃO BENEDITO,** inscrito no município sob a sigla **SE11.05.10.008.000,** para que efetue a ***limpeza do referido imóvel*** e a ***retirada dos materiais/entulhos do mesmo,*** no prazo de ***07 dias*** a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 c/c artigo 1º da Lei 2490 de 06/11/1990, alterada pela Lei 5379 de 26/04/2012 artigo 1º item I. ***Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.***
João Henrique Ferrari Gontijo
Diretor de Administração

Controle 015/17 - Calçada
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr. **JOÃO CARLOS SILVA E OUTRO,** responsável pelo imóvel, situado a **RUA JOÃO GAMA, s/nº,** Bairro **SÃO BENEDITO,** inscrito no município sob a sigla **SE11.05.10.008.000,** para que efetue a ***Reforma da calçada*** do referido imóvel, **no prazo de 30 dias** a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o **Artigo 116º da Lei 1.411 de 10/10/1974 c/c artigo 1º, Inciso III da Lei 3815/01.**
Obs.: Artigo 118 – Se a exigência da Administração Municipal não for cumprida, os serviços de que trata o artigo anterior serão executados pela Prefeitura que cobrará os custos do trabalho efetuado. ATUALIZAR AS INFORMAÇÕES CADASTRAIS JUNTO AO SETOR DE IMOBILIÁRIO, CADASTRO FISICO.
João Henrique Ferrari Gontijo
Diretor de Administração

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
AUTO DE INFRAÇÃO
NOT 259/2016 – SFP
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica Robson Luiz Rodrigues, proprietário do veículo com placa CQE2717 a comparecer ao Setor de Fiscalização de Pedágio para quitar os débitos referentes às evasões cometidas na praça de pedágio da Estrada do Atanázio, no período de março a maio de 2015. Ressaltamos que o proprietário teve 5 dias para justificar as evasões a partir do dia 05/07/2016, data em que a Notificação 259/2016 foi recebida por Marcelo de Siqueira Honório, conforme previsto no art. 6º no Decreto Municipal 4802/2012.

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
AUTO DE INFRAÇÃO
NOT 480/2016 – SFP
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica Robson Luiz Rodrigues, proprietário do veículo com placa ENA5086 a comparecer ao Setor de Fiscalização de Pedágio para quitar os débitos referentes às evasões cometidas na praça de pedágio da Estrada do Atanázio, no período de agosto de 2015 a maio de 2016. Ressaltamos que o proprietário teve 5 dias para justificar as evasões a partir do dia 06/12/2016, data em que a Notificação 480/2016 foi recebida por Edna Soares, conforme previsto no art. 6º no Decreto Municipal 4802/2012.

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
AUTO DE INFRAÇÃO
NOT 527/2016 – SFP
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica Adriana Alves Ribeiro Fontes, proprietário do veículo com placa GQC9033 a comparecer ao Setor de Fiscalização de Pedágio para quitar os débitos referentes às evasões cometidas na praça de pedágio da Estrada do Atanázio, no período de setembro de 2015 a março de 2016. Ressaltamos que o proprietário tem 5 dias para justificar as evasões a partir da publicação nesse jornal, conforme previsto no art. 6º no Decreto Municipal 4802/2012.

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
AUTO DE INFRAÇÃO
NOT 489/2016 – SFP
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica Luiz Carlos Ferreira Cardoso, proprietário do veículo com placa CCG2051 a comparecer ao Setor de Fiscalização de Pedágio para quitar os débitos referentes às evasões cometidas na praça de pedágio da Estrada do Atanázio, no período de agosto de 2015 a fevereiro de 2016. Ressaltamos que o proprietário tem 5 dias para justificar as evasões a partir da publicação nesse jornal, conforme previsto no art. 6º no Decreto Municipal 4802/2012.

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
AUTO DE INFRAÇÃO
NOT 691/2016 – SFP
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica Marcos Antônio de Oliveira, proprietário do veículo com placa FSH7888 a comparecer ao Setor de Fiscalização de Pedágio para quitar os débitos referentes às evasões cometidas na praça de pedágio da Estrada do Atanázio, no período de outubro a novembro de 2015. Ressaltamos que o proprietário tem 5 dias para justificar as evasões a partir da publicação nesse jornal, conforme previsto no art. 6º no Decreto Municipal 4802/2012.

COMUNICADO

YOSHIAKI ODAN E OUTRO, sito na Estrada Pinheiro Km 2, bairro Atanázio em Pindamonhangaba SP, CNPJ-08.451.922/0001-27. Declara que o Sr Leonir dos Santos com CTPS nº 042.7319 - 003-3, RG. nº 9.479.322-0 está ausente do emprego desde o dia 12/02/2014, configurando assim Abandono de Emprego, de acordo com as Leis Trabalhistas Vigentes.

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE CHAMAMENTO / CONVOCAÇÃO

A secretaria de Habitação de Pindamonhangaba na pessoa de seu Secretario torna público o 1º Edital de chamamento / convocação dos candidatos "pré selecionados" e "suplentes" inscritos no Programa Minha Casa, Minha Vida que se encontram com pendências de atualização em seu Cadastro Único.
É necessário que compareçam em caráter urgente no CIAS Centro – situado na Rua: Euclides de Figueiredo, nº 92 – Alto do Cardoso (ao lado do restaurante Fazendinha / em frente à Rodoviária) 3643-1607 para atualização de Cadastro Único, o qual deverá ser feito de 2ª a 6ª feira, até o dia 20 de janeiro de 2017.
Após atualização, este documento deve ser apresentado na Secretaria de Habitação junto com xerox dos documentos atuais da família (Renda / Endereço / Cad. Único).
Ficam os interessados devidamente notificados até a data solicitada que o não comparecimento implicará na exclusão do candidato do referido Programa, para todos os fins de direito.
Abaixo seguem os candidatos que deverão comparecer na Secretaria de habitação para atualização:

16019727646	ABNER DE ASSIS MONTEIRO
12668287229	ADAIL ALVES DA SILVA
10646484084	ADALBERTO SOARES BATISTA
12823446267	ADENILSON APARECIDO ALEXANDRE MAXIMO
12626791239	ADIEL DE JESUS CAMPOS
12301481184	ADILSON CELIO DA SILVA
12387319992	ADILSON FERNANDES DA SILVA
21252775824	ADILSON MARTINS DE OLIVEIRA
21253478939	ADRIANA DE LIMA RANGEL
21217695534	ADRIANA VIEIRA FERREIRA
12541205386	ALESSANDRO BATISTA
12505426483	ALEXANDRE RIBEIRO DE CARVALHO
12640542267	ALEXNDRE DIAS DOS SANTOS
21252782456	ALINE NOGUEIRA ALMEIDA
12457800406	ALMIR ROGERIO DA SILVA
21212768002	ANA CLAUDIA VITORINO MIRANDA
21235779833	ANA LUCIA CABRAL
12725376256	ANA LUCIA RIBEIRO
16105464941	ANA MARIA DE SÁ
16105459514	ANA PAULA DOS SANTOS MIGUEL
21218609275	ANA PAULA SANTOS CELESTINO MARCELINA
10880184458	ANDONIAS DA SILVA
12951492253	ANDRE LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
12499142385	ANDRE LUIS LEME
12953082249	ANDRE SILVA SANTOS

12904991346	ANDREIA APARECIDA MORAIS RAMOS
21218434165	ANDREIA CRISTINA DUARTE RAMIREZ OLIVEIRA
13306281777	ANDREIA TATIANA LEITE
12727599236	ANDRESA VALERIA DE OLIVEIRA
12227064155	ANGELA APARECIDA SIMPLICIO OLIVEIRA
16019805906	ANGELICA EFIGENIO DE SOUZA
10551693042	APARECIDA MARIANO
21272550771	ARMANDO DANTAS DE MEDEIROS
16019864732	ARNALDO DE FREITAS
20785089750	AUGUSTO CESAR CARDOSO
10899177910	AUGUSTO SERGIO MARINHO
10651786506	BENEDITA ANGELA CONFALONI PASCHOAL
12581475252	BENEDITO CRISTOVAO CORREIA MOREIRA
16113526101	BENEDITO EXPEDITO PEDROSO FILHO
16106256463	BRUNO DOS SANTOS VIEIRA
16030262808	BRUNO MIRANDA
20785086050	CARLA VIVIANE DOS SANTOS
12432337877	CARLOS ALBERTO BARBOSA
16316040823	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
16666389949	CELIA MARIA DE JESUS
12668484237	CICERO DONIZETE DOS SANTOS
12580296230	CLARKSON CESAR MARTINS DOS SANTOS
12227763177	CLAUDIO DE ALENCAR SOUSA
12038427994	CLAUDIONOR ROBERTO DE MORAES
23689992474	CLORIVELTO ALEX DA SILVA FILHO
12726643819	CRISTIANO ARAUJO DA CRUZ
12714715267	CRISTIANO DIOGO JOAO
12639503261	DAILTON NASCIMENTO FERREIRA
12654643257	DENEIR ANGELO PRUDENTE
12869706229	DENILSON ANDRE SALGADO
12723425721	DENISE APARECIDA KOVALESKI
10889732237	DEVANIR DE PAULA VITORIANO
13012241255	DIEGO TAVARES DE FRANCA
12911755229	DOUGLAS DA SILVA
13530196850	EDCARLS HENRIQUE MOTA B NASCIMENTO
12425878590	EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA
12915484246	EDUARDO CHERMAN SALGADO DAVID BAPTISTA
12925668269	EDUARDO DE MELO JUNIOR
21272323635	ELAINE DOS SANTOS SILVA
21245508093	ELIANE SOARES DOS SANTOS
21218583780	ELIAS RIBEIRO DOS SANTOS
21246292000	ELISMARA VIEIRA
12601270918	ELIZABETH APARECIDA DA SILVA
12740315017	ELIZANGELA DA SILVA ANGELO
21241154815	ELLEN BOANI

16283591788	ESTELITA BATISTA DE SOUSA ALVES
12960179244	EVELYN DOS SANTOS MARQUES
23657927057	EXPEDITA DOS SANTOS CONFALONI PASCHOAL
12799900935	EZEQUIEL DE OLIVEIRA CAMPOS
12275083156	EZEQUIEL MONTEIRO
12645510223	FABIANA APARECIDA PINTO RENO
12981375263	FABIANA CAITANO GALVAO
21271995230	FABIANA ELISARIO BUENO LOPES
12794882238	FABIANO CILIRO DE MOURA
12653382220	FABIO APARECIDO NUNES
12685081234	FABIO EUGENO DE JESUS
16104609699	FABIO PEREIRA OLIVEIRA DE AQUINO
20778576404	FABIO ROBERTO SILVA
12931528244	FABRICIO CRISTIANO DE LIMA
16369449408	FERNANDO LUIS GONSALVES
12338748389	FLAVIO BALBINO
22018419292	GERTRUDES OLIVEIRA
16306349538	GILCEMARA APARECIDA CAMARGO
16233458162	GILSON MARCIEL ROSA
20947249154	GIVANICE GUEDES DE ANDRADE
18221278616	GIVELTON JOSE DA SILVA ADEODATO
12783723249	GUSTAVO GONCALVES DE PAULA SANTOS
10857342700	INALDO LAURIANO DA SILVA
16194795582	IRACELMA BIBIANO CHAVES
22018413006	ISABEL CRISTINA TEODORO
20785122456	ISABELLA APARECIDA DA SILVA FRANCA FERREIRA
10831495275	ISIS REGINA GONCALVES PIRES AMORIM
16194801426	ISMAEL INACIO
16204891228	ITALO BRENER DOS SANTOS
12502987476	ITALO FRANCISCO DO NASCIMENTO
12228460767	IZABEL CRISTINA DOS SANTOS
20923529394	IZABELA CRISTINA CORREIRA DE ANDRADE GONÇALVES
12879974234	JADEIS DOS SANTOS COIMBRA
16270939098	JAVERSON ALBUQUERQUE DA CONCEICAO
16194865505	JEFERSON ADRIANO MOREIRA GUEDES
20608160231	JEFERSON CONCEIÇAO DE AZEVEDO
16270968055	JOABE MARCELINO DA COSTA
10550582301	JOAO BATISTA DA SILVA
12391728605	JOAO BATISTA DE SOUZA
16247163267	JOAO DOMINGOS GOMES
12051628531	JOAO PAULO DOS SANTOS
10422468573	JOAO ROBERTO DE JESUS
10659042441	JOSE ADAUTO DOS SANTOS
10406861347	JOSE ANTUNES DOS SANTOS FILHO
12667139129	JOSE ARILDO PIRES

22006844570	JOSE DA SILVA
12691862234	JOSE FLAVIO ALVES
12232036733	JOSE GERALDO DE JESUS VIANA
162201799	JOSE LUIZ ALVES GONÇALVES
13037217773	JOSE PEDRO DE BARROS
12396952414	JOSE RICARDO DE SOUZA
12779669251	JOSE ROBERTO DA SILVA SOUZA
20785122502	JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR
16326032327	JOSE THIAGO SANTOS DE ASSSIS
12013074087	JOSE WALTER PEREIRA
12005986498	JOSEFA RODRIGUES TEIXEIRA
12387449462	JOSIAS FELIPE
13049903225	JULIANA CRISTINA CONFALONI
16271815147	JULIANA GONCALVES DE CASTRO
12905681855	JULIANA LEITE MULAREKS
16199301588	KAROLINE DE MOURA
16404873320	KAROLINE RIBEIRO DO NASCIMENTO
16423230952	KENY ROGESS BERNARDO
19018661867	KLEBERSON OLIVEIRA GOMES
12191608835	LAERCIO MOREIRA DA COSTA
12676901224	LAERTE RIBEIRO FILHO
13293849775	LAURA APARECIDA DOS SANTOS
16422688955	LEONARDO HENRIQUE DA SILVA
20785089106	LEONARDO LUCAS DE MOURA
22809731577	LIGIA JUSTINO DOS SANTOS
12916660250	LIVIA BOVO CLARO
17027939817	LOURENCO JUNQUEIRA
12526447331	LUCIANO RICARDO CORREA
12629587934	LUIS ANTONIO ESPIRIDIAO
20314611988	LUIS ANTONIO LINS DE QUEIROZ
12739141248	LUIS CARLOS DA SILVA
12425461185	LUIS CARLOS DOS SANTOS
12271869619	LUIS CLAUDIO DOS SANTOS
16497836897	LUIS FELIPE MARIANO FERREIRA
16369401189	LUIZ ANTONIO RODRIGUES LEAL
10686507948	LUIZ CARLOS ROSA
16454265030	LUIZ FLAVIO MARTINS DA SILVA
16369400298	LUIZ GUSTAVO BATISTA JERONIMO
16423366622	MARA ELIANE SANTANA RODRIGUES DE MOURA
12866622261	MARCELO DE PAULA VIEIRA
12414602386	MARCELO RONALDO TELLO
16407567506	MARCIA APARECIDA MIRANDA
12427157203	MARCIO ANTONIO ALVES CORDEIRO
13475680814	MARCIO APARECIDO DA SILVA
12639623267	MARCIO GREICK RIBEIRO

13297583818	MARCIO LUIS DOS SANTOS MORAIS
12862122221	MARCO ANTONIO ALEXANDRE DOS SANTOS
12409233939	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA
12673034600	MARCOS EDUARDO DA SILVA
20161238992	MARCOS MOREIRA DE OLIVEIRA
16500048297	MARCOS PAULO DA SILVA
16369648192	MARCOS PAULO DE LIMA
16445917705	MARIA APARECIDA RICARDO
16495577509	MARIA KATIA RODRIGUES ALVES
12364246107	MARIA LUCIA APARECIDA DE BARROS
12099209008	MARIA LUCIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
10705550610	MARIA LUCIA FEITOSA DE SOUSA
10845704084	MARIA LUCIA GONÇALVES LIMA
16369475034	MARIA RIBEIRO BENTO
16379449370	MARIA TEREZA DE ANDRADE
22819447480	MARILIA DOS SANTOS DE JESUS PASSOS
16369637360	MARINEIDE GOMES DOS REIZ
12400149307	MESSIAS APARECIDO NAZARETH
23612052515	NAOME ROSA LAMEU SATURNINO
20785126028	NATHALY MARIANE MONTEIRO
17016825785	NICIA MARIA BETOZZE RIBEIRO
23615919765	NOEMIA DA SILVA
10422158493	ODAIR ALENCAR BALBINO
12981638256	PATRICIA APARECIDA GAIA SALGADO AMARAL
13038048266	PAULO HENRIQUE GOMES
16544640329	PEDRO ANTONIO LISBOA FILHO
16682134704	RAFAEL REIS DE PAULA
16544674991	RAUL DE OLIVEIRA GONCALVES
20785068680	RAYRA ADAO ALVES MOREIRA
16656779159	RITA EFIGENIA SANTOS
12595112254	ROBSON JULIANO FORTUNATO DA SILVA
10820775433	ROGERIO FRANCISCO NUNES BARBOSA
16554714287	RONALDO BATISTA TEIXEIRA
16582577450	ROSA MARIA DOS SANTOS
17064376723	ROSANJELA DOS SANTOS
12866172819	ROSIMEIRE FERNANDES
23629973937	SAMUEL DO AMARAL
12396961448	SEBASTIAO CAMILLO
12699634257	SHEILA CRISTINA OLIVEIRA SOUSA
16621760435	SHEILA DE ALMEIDA SILVA
23612144649	SILVANA APARECIDA BORGES CARLOS
16583378958	SILVANA DOS SANTOS MOREIRA
12454774900	SILVANA MARIA DOS SANTOS
16554814168	SOLANGE CRISTINA RIBEIRO
20778568363	SONISLEINE DA SILVA MARCELONI

12275083237	SUELI DE OLIVEIRA LIMA
20375830949	TAINA APARECIDA SILVA
20785073730	TAMIRES APOLINARIO DA SILVA
23653126270	TATIANE DANIELE DA SILVA
12232458158	TERESA CRISTINA DA SILVA
16621200421	THIAGO DE MENDONCA SANTANA PINTO
16581000230	THIAGO MOREIRA NEVES
12670042690	TONI PETROCHELLI RODRIGUES
17040721544	TONY DE OLIVEIRA
16664444977	VERA LUCIA DE MELO VASCONCELOS
16665567584	VERA LUCIA DIAS DE SOUZA CORREA
12957071233	VINICIUS PRATES FERNANDES
23600657867	VIVIANE APARECIDA DA SILVA
19004522347	VLADEMIR ROMEIRO DE PAULA
12459664437	WALTER DE LIMA
12907720262	WALTER VICTOR RODRIGUES DA SILVA
12689618232	WELINTON LUIZ DA SILVA AZEVEDO
16583762219	WELLINGTON DA COSTA MARIA
16583166713	WESLEY APARECIDO FLORIANO
12663421261	WEVERTON FERNANDES DE GODOI
12351655011	WILCEIA DE CASTRO ALVES
16544909220	WILLIANS RAFAEL PEREIRA PIRES
12705038258	WILSON DOS SANTOS CABRAL
12217891512	WILSON FERNANDES
12583947267	WILSON JOSE DE SOUZA
12541931168	ZULEIKA CLAUDINO

Marcus Vinicius Faria Carvalho
Secretário de Habitação

Mulher ganha R$ 10 mil em sorteio da Acip

Maria Cristina Cordeiro de Mello, moradora do Jardim Rosely, foi a grande vencedora da campanha "Natal Acip Vale Mais", promovida pela Associação Comercial e Industrial de Pindamonhangaba. Ela ganhou um vale-compra de R$ 10 mil.

Além dela, Leila Valéria Frientes, do bairro Mombaça, ganhou um vale-compra de R$ 5 mil e outras quinze pessoas ganharam vales-compra de R$ 1 mil.

O sorteio foi realizado no último sábado (14), na praça Monsenhor Marcondes. A campanha teve início em novembro de 2016 e seguiu até sexta-feira (13). Foram distribuídos cerca de 300 mil cupons.

Presente no sorteio, o gerente da Oscar Calçados, Altair Zanchetta, avaliou positivamente a Campanha de Natal, "Foi muito importante, pois os prêmios serão revertidos para o próprio comércio local, para lojas associadas da Acip". Ulisses Pereira, gerente do O Lojão, também elogiou a Campanha. "É importante, pois aquece a economia local".

O presidente da Acip, Etore Bonini agradeceu a presença de todos e explicou que a Acip, todos os anos, cuida com bastante responsabilidade para que as campanhas aqueçam o comércio local. "A premiação deste ano será utilizada em mais locais, com oportunidades para mais ganhadores", concluiu.

Os 15 vales-compra de R$ 1.000 foram para Sueli Ver Valen Cruz – Vila Verde; Bruno Jefferson de Oliveira – do bairro Goiabal; Fabrícia Ribeiro da Silva – do bairro Mombaça; Maria Cândida Pereira Eugênio – do bairro Alto Tabaú; Jacqueline Camargo – do bairro Crispim; José Carlos da Cruz – do bairro Jardim Eloyna; Taylor Romão – do bairro Santana; Elaine Carvalho Marques Siqueira – do bairro Mombaça I; Pedro Carvalho – do bairro Crispim; Luis Fernando Portella de Oliveira – do bairro Vila Rica; Paulo Eduardo Pereira de Araújo – do bairro Santana; Maurício de Souza, do bairro Feital; Cleyton Robson Nunes Pinto – do bairro Crispim; Maria Eunice Rozário – do bairro Castolira e Andrelina Fátima da Silva, do bairro Crispim.

A Acip entrará em contato com todos os ganhadores via telefone e marcará uma data para a entrega da premiação.

Luis Cláudio Antunes / Portal R3

Outros 16 consumidores ganharam vales-compra de R$ 5 mil e R$ 1 mil

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 4.771, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 5.995, de 05 de janeiro de 2017, **Resolve NOMEAR** os Senhores a seguir relacionados, para os cargos de provimento em comissão, a partir de 06 de janeiro de 2017:

- Ana Lúcia Gomes de Araújo
  Diretor de Turismo e Patrimônio Histórico

- José Antônio Ferreira Filho
  Diretor Distrital de Obras e Serviços Municipais

- Carlos José Laurindo Lemes
  Diretor de Educação

- Rosemeire de Oliveira Nascimento
  Diretor Administrativo da Educação e Cultura

- Luciana de Oliveira Ferreira
  Diretor Pedagógico

- Regina Tavares de Souza Farias
  Diretor de Assistência Social

- Rodrigo Lóssio Ferreira
  Diretor de Tecnologia da Informação

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2017.

Pindamonhangaba, 13 de janeiro de 2017.
Isael Domingues
Prefeito Municipal
Fabrício Augusto Pereira
Secretário de Administração
Ricardo Alberto Pereira Piorino
Secretário de Gestão e Articulação Política

Registrada e publicada na Secretaria de Municipal de Negócios Jurídicos em 13 de janeiro de 2017.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 4.772, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 5.995, de 05 de janeiro de 2017, **Resolve Retificar** a Portaria Geral nº 4.769, onde se lê "*Claudio Marcelo de Godoy*" leia-se de ***"Cláudio Marcelo de Godoy Fonseca"***

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 13 de janeiro de 2017.
Isael Domingues
Prefeito Municipal
Fabrício Augusto Pereira
Secretário de Administração
Ricardo Alberto Pereira Piorino
Secretário de Gestão e Articulação Política
Registrada e publicada na Secretaria de Municipal de Negócios Jurídicos em 13 de janeiro de 2017.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 4.773, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

Isael Domingues, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 5.591, de 26 de novembro de 2013,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a Sra Cláudia Maria Vieira Domingues Presidente do Fundo Social de Solidariedade de Pindamonhangaba.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 13 de janeiro de 2017.

Isael Domingues
Prefeito Municipal
Valéria dos Santos
Secretária de Saúde e Assistência Social
Ricardo Alberto Pereira Piorino
Secretário de Gestão e Articulação Política

Registrada e publicada na Secretaria de Municipal de Negócios Jurídicos em 13 de janeiro de 2017.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA VENDEDORES AMBULANTES – AVENIDA CARNAVAL 2017

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Administração – Setor de Fiscalização de Posturas, através do presente Edital de Chamamento, torna pública a convocação de ambulantes interessados em comercializar alimentos, adereços e bebidas variadas nos eventos oficiais do carnaval 2017.
O Carnaval 2017 será realizado nos dias 25 a 28 de fevereiro de 2017, na Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso – Cardoso, sendo aberto ao público em geral. Serão disponibilizados 140 (cento e quarenta) espaços, sendo 70 (setenta) na Rua José Humberto Gomes Filho e 70 (setenta) na Rua Luiza Marcondes, destinados à barracas de alimentação em geral, bebidas e adereços a serem sorteados entre os interessados que atenderem as exigências abaixo descritas:
Cada barraca poderá utilizar espaço máximo de três metros por três metros, previamente demarcados;
Os interessados devem estar com a documentação regulamentada com a Prefeitura com relação a eventos anteriores, se for o caso;

1- Das inscrições:
1.1 – As inscrições para os interessados em participar do sorteio para vendedor ambulante na Avenida do Carnaval 2017 deverão ser feitas junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 – Cardoso, nos dias 30 de janeiro a 03 de fevereiro de 2017 no horário das 8h00 às 17h00.

1.2 – Deverá constar no pedido:
Cópia do RG e CPF;
Cópia do comprovante de residência;
Requerimento devidamente preenchido, a ser retirado no Setor de Protocolo, constando TODOS os produtos a serem comercializados, bem como o local no qual pretende exercer a atividade (OU na Rua Jose Humberto Gomes Filho OU na Rua Luiza Marcondes de Oliveira);
1.3 – Só serão consideradas válidas para o sorteio, inscrições de pessoas maiores de 18 anos;
1.4 – Só será aceita uma inscrição por pessoa;
1.5 – Os inscritos para o Carnaval na Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, não poderão se inscrever para a Matinê 2017;
1.5.1 – Caso seja feita inscrição tanto para a matinê quanto para a Avenida, será considerada válida a que constar número de protocolo menor (que for feita primeiro);
1.5.2 – O mesmo será válido caso o interessado realize a inscrição para as duas ruas em questão;

2 – Da atividade a ser licenciada:
2.1 – Será licenciado o comércio eventual de alimentos, adereços e bebidas alcoólicas ou não, na Avenida do Carnaval 2017 no endereço supracitado, sendo a localização das barracas marcadas pela Administração Pública e definidas por sorteio público.
2.2 – É vedada a venda de bebidas em recipientes de vidro, sendo o vendedor sujeito a autuação e cassação da devida licença conforme previsto na legislação vigente.
2.3 – Não será permitida a montagem de qualquer equipamento diverso do especificado, sob pena de aplicação das sanções administrativas correspondentes.
2.3.1 – Fica vedada a utilização de equipamentos de propagação sonora, tais como: amplificadores, aparelhos de som, DVDs, etc.
2.4 – O vendedor credenciado para executar a atividade de comércio eventual agirá exclusivamente durante as atividades do Carnaval 2017 na Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, em rua paralela previamente escolhida pelo vendedor e em localização definida por sorteio;
2.5 – O horário de funcionamento em hipótese alguma poderá ultrapassar o período de 30 (trinta) minutos após o final das atividades da noite, bem como a abertura/montagem das barracas só pode acontecer nos seguintes dias e horários:
a) **Sábado 25/02/2017** – a partir das **16h00**
b) **Domingo 26/02/2017** – a partir das **18h00**
c) **Segunda Feira 27/02/2017** – a partir das **16h00**
d) **Terça Feira 28/02/2017** – a partir das **18h00**
2.6 – É expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos;
2.7 – Durante o evento, o credenciado deverá manter consigo a devida licença emitida pela Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, bem como documento com foto;
2.8 – A atividade poderá ser exercida somente pelo credenciado, sendo vedado o exercício por procuração ou preposto;
2.9 – Em hipótese alguma será permitido ao credenciado a venda, mesmo apenas com o produto em mãos, em local fora do demarcado pela Administração Pública e definido por sorteio, sob pena de cassação da licença e autuação conforme previsto na legislação vigente;

3 – Do sorteio das vagas:
3.1 – O sorteio das vagas será aberto ao público, realizado mediante a presença dos interessados no auditório da Prefeitura, sito à Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 – Cardoso ou outro local designado pela prefeitura, às 15h30, nos dias:
3.1.1 – Caso haja mais inscritos que o número de pessoas comportadas no auditório, o sorteio passará a ser realizado em local previamente informado através dos veículos oficiais de comunicação da Prefeitura (site: <www.pindamonhangaba.sp.gov.br> ou por meio do jornal Tribuna do Norte) em local visível a partir do dia 03/02/2017;
a) 08/02/17 – Optantes em exercer a atividade na Rua Luiza Marcondes de Oliveira;
b) 09/02/17 – Optantes em exercer a atividade na Rua José Humberto Gomes Filho;
3.1. – Pede-se a chegada dos ambulantes com 30 (trinta) minutos de antecedência para identificação;
3.2 – Participarão do sorteio apenas os devidamente inscritos no período citado anteriormente que estiverem presentes no dia e horário da realização do mesmo;
3.2.1 – Recomenda-se que os participantes estejam munidos do comprovante recebido pelo setor de Protocolo no momento da inscrição;
3.3 – O sorteio irá definir por ordem crescente de 1 a 70 a localização dos vendedores que irão exercer a atividade na Rua Luiza Marcondes de Oliveira e de 71 a 140 na Rua José Humberto Gomes Filho durante o Carnaval 2017;
3.4 – Na ocasião, serão sorteados 15 (quinze) suplentes para os vendedores de alimentos, bebidas e adereços na Rua Luiza Marcondes e 15 (quinze) suplentes para os vendedores de alimentos, bebidas e adereços na Rua José Humberto Gomes Filho, caso haja desistência dos sorteados;
3.5 – Os sorteados deverão entregar no mesmo dia ou em dia seguinte uma foto 3x4 devidamente identificada na parte posterior para elaboração das licenças.

4 – Da entrega das licenças
4.1 – A entrega das licenças será realizada do dia **16, 17, 20 e 21/02/17** das 8h00 às 17h00, mediante pagamento do boleto retirado no Setor de Atendimento do Paço Municipal;
4.2 – A taxa cobrada será única (válida para todos os dias da matinê do Carnaval 2017) e de acordo com os produtos comercializados pelo vendedor, considerando a de maior valor, sendo elas:
a) R$ 44,01 (Quarenta e quatro Reais e um centavo) para Pipocas, Doces e Bebidas;
b) R$ 88,03 (Oitenta e oito Reais e três centavos) para Churros, Lanches, Salgados, Espetinhos e Brinquedos;
c) R$ 132,04 (Cento e trinta e dois Reais e quatro centavos) para Adereços.
4.4 – A não retirada da licença até as 17h00 do dia **21/02/17** acarretará na perda da vaga e convocação dos suplentes;
4.5 – Os suplentes, se houver vaga, serão contatados pelo telefone informado em sua inscrição no dia **22/02/17**, devendo retirar sua licença até as 12h00 do dia **24/02/17**;
4.6 – Caso haja desistência ou faltas, o local ficará vago.

5 – Disposições gerais
5.1 – As barracas não poderão permanecer montadas na Avenida. As mesmas devem ser retiradas após o término da atividade.
5.2 – A Prefeitura não se responsabiliza e não fará distribuição ou ligação de ponto de energia elétrica nas barracas;
5.3 – Não será autorizado o acréscimo de produtos após o protocolo do pedido de licença;
5.4 – Não será permitido o uso de cadeiras e mesas fora do espaço de 3m por 3m destinados à barraca;
5.4.1 – Todo e qualquer equipamento utilizado pelo comerciante ambulante deverá permanecer dentro dos limites da barraca;
5.5 – Não serão feitas trocas de localização das barracas, salvo motivo de força maior, devidamente expresso pela fiscalização;
5.6 – Poderá acarretar em multa, cassação da licença e recolhimento de produtos:
5.6.1 – Comercialização de qualquer produto que não conste na licença;
5.6.2 – Venda de bebidas ou outro produtos em vasilhame de vidro;
5.6.3 – Venda de bebida alcoólica a menores de 18 anos;
5.6.4 – Colocação de mesas e cadeiras fora da barraca;
5.6.5 – Ausência da pessoa credenciada no ato da fiscalização;
5.6.6 – Comercialização de produtos fora do local determinado;
5.7 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Departamento de Administração ou a quem for delegado competência expressa.

6 – Cronograma

	Data	Horário
Inscrição	30/Jan a 03/fev	das 8h às 17h
Sorteio R. Luiza Marcondes	8/fev	15h30
Sorteio R. Jose Humberto	9/fev	15h30
Entrega das licenças aos sorteados	16, 17, 20 e 21/fev	das 8h às 17h
Contato com eventuais suplentes	22/fev	-
Retirada da licença pelos suplentes	22 a 24/fev	vide item 4.5

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA VENDEDORES AMBULANTES – FESTIVAL DE MARCHINHAS 2017

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Administração – Setor de Fiscalização de Posturas, através do presente Edital de Chamamento, torna pública a convocação de ambulantes interessados em comercializar alimentos, adereços e bebidas variadas nos eventos oficiais do carnaval 2017.
O Festival de Marchinhas Carnavalescas 2017 será realizado nos dias 15 a 19 de fevereiro de 2017, na Praça Padre João de Faria Fialho (Praça do Quartel) – Centro, sendo aberto ao público em geral. Serão disponibilizados 20 (vinte) espaços dos quais: 2 (dois) destinados à pipoqueiros, 14 (catorze) à barracas de alimentação em geral, bebidas e adereços e 4 (quatro) destinadas à entidades assistenciais do município a serem sorteados entre os interessados que atenderem as exigências abaixo descritas:
Cada barraca poderá utilizar espaço máximo de três metros por três metros, previamente demarcados;
Os pipoqueiros não poderão fazer uso de barracas, somente de guarda sol para uso próprio;
Os interessados devem estar com a documentação regulamentada com a Prefeitura com relação a eventos anteriores, se for o caso;

1 – Das inscrições:
1.1 – As inscrições para os interessados em participar do sorteio para vendedor ambulante no Festival de Marchinhas 2017 deverão ser feitas junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 – Cardoso, nos dias 23 a 27 de janeiro de 2017 no horário das 8h00 às 17h00.
1.2 – Deverá constar no pedido:
Cópia do RG e CPF;
Cópia do comprovante de residência;
Requerimento devidamente preenchido, a ser retirado no Setor de Protocolo, constando TODOS os produtos a serem comercializados;
1.3 – Só serão consideradas válidas para o sorteio, inscrições de pessoas maiores de 18 anos;
1.4 – Só será aceita uma inscrição por pessoa;

2 – Da atividade a ser licenciada:
2.1 – Será licenciado o comércio eventual de alimentos, adereços e bebidas alcoólicas ou não, no Festival de Marchinhas 2017 no endereço supracitado, sendo a localização das barracas marcadas pela Administração Pública e definidas por sorteio público.
2.2 – É vedada a venda de bebidas em recipientes de vidro, sendo o vendedor sujeito a autuação e cassação da devida licença conforme previsto na legislação vigente.
2.3 – Não será permitida a montagem de qualquer equipamento diverso do especificado, sob pena de aplicação das sanções administrativas correspondentes.
2.3.1 – Fica vedada a utilização de equipamentos de propagação sonora, tais como: amplificadores, aparelhos de som, DVDs, etc.
2.4– O vendedor credenciado para executar a atividade de comércio eventual agirá exclusivamente durante o Festival de Marchinhas 2017;
2.5– O horário de funcionamento em hipótese alguma poderá ultrapassar o período de 30 (trinta) minutos após o final das atividades da noite, bem como a abertura/montagem das barracas não podem ocorrer antes das 18h00.
2.6– É expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos;
2.7– Durante o evento, o credenciado deverá manter consigo a devida licença emitida pela Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, bem como documento com foto;
2.8– A atividade poderá ser exercida somente pelo credenciado, sendo vedado o exercício por procuração ou preposto;

3 – Do sorteio das vagas:
3.1 – O sorteio das vagas será aberto ao público, realizado mediante a presença dos interessados no dia 01/02/17 no auditório da Prefeitura, sito a Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 – Cardoso, às 15h30;
3.1.1 – Pede-se a chegada dos ambulantes com 30 (trinta) minutos de antecedência para identificação;
3.2 – Participarão do sorteio apenas os devidamente inscritos no período citado anteriormente que estiverem presentes no dia e horário da realização do mesmo;
3.2.1 – Recomenda-se que os participantes estejam munidos do comprovante recebido pelo setor de Protocolo no momento da inscrição;
3.3 – O sorteio irá definir por ordem crescente de 1 a 14 a localização dos vendedores que irão exercer a atividade durante o Festival de Marchinhas;
3.4 – O mesmo será válido para as 2 (duas) vagas de pipoqueiro;
3.5 –Na ocasião, serão sorteados 8 (oito) suplentes para os vendedores de alimentos, bebidas e adereços e 1 (um) suplente caso haja desistência de pipoqueiro;
3.6 – Os sorteados deverão entregar no mesmo dia ou em dia seguinte uma foto 3x4 devidamente identificada na parte posterior para elaboração das licenças.

4 – Da entrega das licenças
4.1 – A entrega das licenças será realizada do dia 08/02/17 ao dia 10/02/17das 8h00 às 17h00, mediante pagamento do boleto retirado no Setor de Atendimento do Paço Municipal;
4.2 – A taxa cobrada será única (válida para todos os dias do Festival de Marchinhas 2017) e de acordo com os produtos comercializados pelo vendedor, considerando a de maior valor, sendo elas:
a) R$ 44,01 (Quarenta e quatro Reais e um centavo) para Pipocas, Doces e Bebidas;
b) R$ 88,03 (Oitenta e oito Reais e três centavos) para Churros, Lanches, Salgados, Espetinhos e Brinquedos;
c) R$ 132,04 (Cento e trinta e dois Reais e quatro centavos) para Adereços.
4.4 – A não retirada da licença até as 17h00 do dia 10/02/17 acarretará na perda da vaga e convocação dos suplentes;
4.5 – Os suplentes,se houver vaga, serão contatados pelo telefone informado em sua inscrição no dia 13/02/17, devendo retirar sua licença até as 12h00 do dia 15/02/17;
4.6 – Caso haja desistência ou faltas, o local ficará vago.

5 – Disposições gerais
5.1 – As barracas poderão permanecer montadas na praça durante o período em que houver o Festival de Marchinhas (15 a 19/02/2017);
5.1.1 – A Prefeitura não se responsabiliza pela segurança das barracas deixadas na praça pelos ambulantes;
5.2 – A Prefeitura não se responsabiliza e não fará distribuição ou ligação de ponto de energia elétrica nas barracas;
5.3 – Não será autorizado o acréscimo de produtos após o protocolo do pedido de licença;
5.4 – Não será permitido o uso de cadeiras e mesas fora do espaço de 3m por 3m destinados à barraca;
5.4.1 – Todo e qualquer equipamento utilizado pelo comerciante ambulante deverá permanecer dentro dos limites da barraca;
5.5 – Não serão feitas trocas de localização das barracas ou pipoqueiros, salvo motivo de força maior, devidamente expresso pela fiscalização;
5.6 – Poderá acarretar em multa, cassação da licença e recolhimento de produtos:
5.6.1 – Comercialização de qualquer produto que não conste na licença;
5.6.2 – Venda de bebidas ou outro produtos em vasilhame de vidro;
5.6.3 – Venda de bebida alcoólica a menores de 18 anos;
5.6.4 – Colocação de mesas e cadeiras fora da barraca;
5.6.5 – Ausência da pessoa credenciada no ato da fiscalização;
5.7 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Departamento de Administração ou a quem for delegado competência expressa.

6 – Cronograma

	Data	Horário
Inscrição	23 a 27/jan	das 8h às 17h
Sorteio	1/fev	15h30
Entrega das licenças aos sorteados	8 a 10/fev	das 8h às 17h
Contato com eventuais suplentes	13/fev	-
Retirada da licença pelos suplentes	13 a 15/fev	vide item 4.5

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA VENDEDORES AMBULANTES – MATINÊ CARNAVAL 2017

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Administração – Setor de Fiscalização de Posturas, através do presente Edital de Chamamento, torna pública a convocação de ambulantes interessados em comercializar alimentos, adereços e bebidas variadas nos eventos oficiais do carnaval 2017.
A Matinê do Carnaval 2017 será realizada nos dias 25 a 28 de fevereiro de 2017, na Praça Padre João de Faria Fialho (Praça do Quartel) – Centro, sendo aberto ao público em geral. Serão disponibilizados 20 (vinte) espaços dos quais: 2 (dois) destinados à pipoqueiros, 14 (catorze) à barracas de alimentação em geral, bebidas e adereços e 4 (quatro) destinadas à entidades assistenciais do município a serem sorteados entre os interessados que atenderem as exigências abaixo descritas:
Cada barraca poderá utilizar espaço máximo de três metros por três metros, previamente demarcados;
Os pipoqueiros não poderão fazer uso de barracas, somente de guarda sol para uso próprio;
Os interessados devem estar com a documentação regulamentada com a Prefeitura com relação a eventos anteriores, se for o caso;

1 – Das inscrições:
1.1 – As inscrições para os interessados em participar do sorteio para vendedor ambulante na Matinê do Carnaval 2017 deverão ser feitas junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 – Cardoso, nos dias 30 de janeiro a 03 de fevereiro de 2017 no horário das 8h00 às 17h00.
1.2 – Deverá constar no pedido:
Cópia do RG e CPF;
Cópia do comprovante de residência;
Requerimento devidamente preenchido, a ser retirado no Setor de Protocolo, constando TODOS os produtos a serem comercializados;
1.3 – Só serão consideradas válidas para o sorteio, inscrições de pessoas maiores de 18 anos;
1.4 – Só será aceita uma inscrição por pessoa;
1.5 – Os inscritos para a Matinê 2017, não poderão se inscrever para o Carnaval na Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso;
1.5.1 – Caso seja feita inscrição tanto para a matinê quanto para a Avenida, será considerada válida a que constar número de protocolo menor (que for feita primeiro);

2 – Da atividade a ser licenciada:
2.1 – Será licenciado o comércio eventual de alimentos, adereços e bebidas alcoólicas ou não, nasmatinês do Carnaval 2017 no endereço supracitado, sendo a localização das barracas marcadas pela Administração Pública e definidas por sorteio público.
2.2 – É vedada a venda de bebidas em recipientes de vidro, sendo o vendedor sujeito a autuação e cassação da devida licença conforme previsto na legislação vigente.
2.3 – Não será permitida a montagem de qualquer equipamento diverso do especificado, sob pena de aplicação das sanções administrativas correspondentes.
2.3.1 – Fica vedada a utilização de equipamentos de propagação sonora, tais como: amplificadores, aparelhos de som, DVDs, etc.
2.4 – O vendedor credenciado para executar a atividade de comércio eventual agirá exclusivamente durante as matinês do Carnaval 2017;
2.5 – O horário de funcionamento em hipótese alguma poderá ultrapassar o período de 30 (trinta) minutos após o final das atividades do dia, bem como a abertura/montagem das barracas não podem ocorrer antes das **14h00.**
2.6 – É expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos;
2.7 – Durante o evento, o credenciado deverá manter consigo a devida licença emitida pela Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, bem como documento com foto;
2.8 – A atividade poderá ser exercida somente pelo credenciado, sendo vedado o exercício por procuração ou preposto;

3 – Do sorteio das vagas:
3.1 – O sorteio das vagas será aberto ao público, realizado mediante a presença dos interessados no dia 07/02/17 no auditório da Prefeitura, sito a Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 – Cardoso, às 15h30;
3.1.1 – Caso haja mais inscritos que o número de pessoas comportadas no auditório, o sorteio passará a ser realizado em local previamente informado através dos veículos oficiais de comunicação da Prefeitura (site: <www.pindamonhangaba.sp.gov.br> ou por meio do jornal Tribuna do Norte) em local visível a partir do dia 03/02/2017;
3.1.2 – Pede-se a chegada dos ambulantes com 30 (trinta) minutos de antecedência para identificação;
3.2 – Participarão do sorteio apenas os devidamente inscritos no período citado anteriormente que estiverem presentes no dia e horário da realização do mesmo;
3.2.1 – Recomenda-se que os participantes estejam munidos do comprovante recebido pelo setor de Protocolo no momento da inscrição;
3.3 – O sorteio irá definir por ordem crescente de 1 a 14 a localização dos vendedores que irão exercer a atividade durante a matinê do Carnaval 2017;
3.4 – O mesmo será válido para as 2 (duas) vagas de pipoqueiro;
3.5 – Na ocasião, serão sorteados 8 (oito) suplentes para os vendedores de alimentos, bebidas e adereços e 1 (um) suplente caso haja desistência de pipoqueiro;
3.6 – Os sorteados deverão entregar no mesmo dia ou em dia seguinte uma foto 3x4 devidamente identificada na parte posterior para elaboração das licenças.

4 – Da entrega das licenças
4.1 – A entrega das licenças será realizada do dia **16, 17, 20 e 21/02/17**das 8h00 às 17h00, mediante pagamento do boleto retirado no Setor de Atendimento do Paço Municipal;
4.2 – A taxa cobrada será única (válida para todos os dias damatinê do Carnaval 2017) e de acordo com os produtos comercializados pelo vendedor, considerando a de maior valor, sendo elas:
a) R$ 44,01 (Quarenta e quatro Reais e um centavo) para Pipocas, Doces e Bebidas;
b) R$ 88,03 (Oitenta e oito Reais e três centavos) para Churros, Lanches, Salgados, Espetinhos e Brinquedos;
c) R$ 132,04 (Cento e trinta e dois Reais e quatro centavos) para Adereços.
4.4 – A não retirada da licença até as 17h00 do dia **21/02/17** acarretará na perda da vaga e convocação dos suplentes;
4.5 – Os suplentes,se houver vaga, serão contatados pelo telefone informado em sua inscrição no dia **22/02/17**, devendo retirar sua licença até as 12h00 do dia **24/02/17**;
4.6 – Caso haja desistência ou faltas, o local ficará vago.

5 – Disposições gerais
5.1 – As barracas poderão permanecer montadas na praça durante o período em que houver amatinê do Carnaval 2017 (25 a 28/02/2017);
5.1.1 – A Prefeitura não se responsabiliza pela segurança das barracas deixadas na praça pelos ambulantes;
5.2 – A Prefeitura não se responsabiliza e não fará distribuição ou ligação de ponto de energia elétrica nas barracas;
5.3 – Não será autorizado o acréscimo de produtos após o protocolo do pedido de licença;
5.4 – Não será permitido o uso de cadeiras e mesas fora do espaço de 3m por 3m destinados à barraca;
5.4.1 – Todo e qualquer equipamento utilizado pelo comerciante ambulante deverá permanecer dentro dos limites da barraca;
5.5 – Não serão feitas trocas de localização das barracas ou pipoqueiros, salvo motivo de força maior, devidamente expresso pela fiscalização;
5.6 – Poderá acarretar em multa, cassação da licença e recolhimento de produtos:
5.6.1 – Comercialização de qualquer produto que não conste na licença;
5.6.2 – Venda de bebidas ou outro produtos em vasilhame de vidro;
5.6.3 – Venda de bebida alcoólica a menores de 18 anos;
5.6.4 – Colocação de mesas e cadeiras fora da barraca;
5.6.5 – Ausência da pessoa credenciada no ato da fiscalização;
5.7 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Departamento de Administração ou a quem for delegado competência expressa.

6 – Cronograma

	Data	Horário
Inscrição	30/Jan a03/fev	das 8h às 17h
Sorteio	7/fev	15h30
Entrega das licenças aos sorteados	16, 17, 20 e 21/fev	das 8h às 17h
Contato com eventuais suplentes	22/fev	-
Retirada da licença pelos suplentes	22 a 24/fev	vide item 4.5

COTIDIANO
Tribuna do Norte

Representantes de Pinda ficam entre as finalistas do Miss Plus Size SP

Arquivo/Portal R3

Ana Maria Magalhães

AIANDRA ALVES MARIANO
***

Duas representantes de Pindamonhangaba ficaram entre as finalistas do Concurso Miss Brasil Plus Size – São Paulo, que aconteceu no último domingo (15), na capital.

Tatiana Rodrigues Stuchi, Miss Plus Size Pindamonhangaba 2015, e Ana Maria Magalhães, Segunda Princesa Plus Size Pindamonhangaba 2015, participaram do concurso e, entre candidatas de todo o Estado, ficaram entre as oito mais bonitas, escolhidas pelos jurados.

A grande campeã da noite foi Aline Frade, da cidade de São Paulo. Ela vai representar o Estado na fase nacional do concurso, ainda sem data definida.

O organizador do Miss Plus Size Pindamonhangaba, Allan Fernandes, assistiu ao concurso na capital e falou sobre as candidatas de Pindamonhangaba. "As duas estavam lindas e tinham grande chance de vencer o concurso. Infelizmente, não aconteceu, mas foi importante a primeira participação da cidade na fase estadual e fomos muito bem representados. Sabemos que estamos no caminho certo e no próximo ano também teremos uma candidata de Pinda que vai fazer bonito, tanto como a Tatiana e a Ana Maria", afirmou ele.

O próximo Concurso Miss Plus Size Pindamonhangaba vai acontecer em julho e as inscrições começam em março. Para participar é preciso ter mais que 18 anos e vestir manequim do 44 ao 62. A vencedora, além de faixa, coroa e diversos brindes, conquista a chance de representar Pindamonhangaba nas fases estadual e nacional do Miss Brasil Plus Size.

Arquivo/Portal R3

Tatiana Rodrigues Stuchi

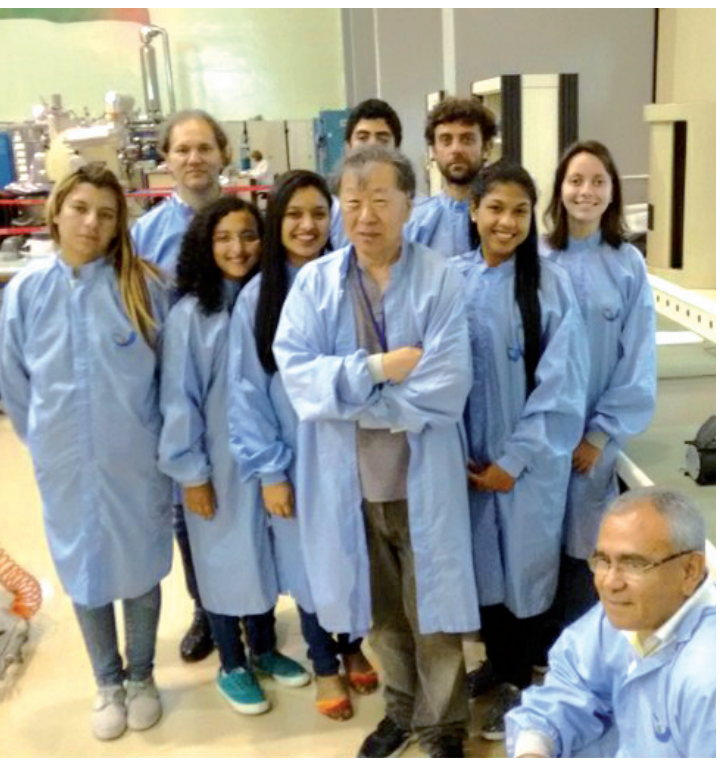

O projeto do nanossatélite teve a participação de seis estudantes

SATÉLITE CRIADO POR ESTUDANTES DA REGIÃO ENTRA EM ÓRBITA

O satélite Tancredo-1, desenvolvido por estudantes do Ensino Fundamental de uma escola pública em Ubatuba, entrou em órbita na segunda-feira (16), às 8h50 (horário de Brasília), a partir do módulo japonês da Estação Espacial Internacional (ISS, na sigla em inglês).

Com 9 centímetros de diâmetro, 13 centímetros de altura e pesando 700 gramas, o nanossatélite Tancredo-1 foi totalmente construído no Brasil e tem o apoio do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe) e da Agência Espacial Brasileira (AEB) – ambas entidades vinculadas ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC). A iniciativa também é reconhecida por ter os mais jovens estudantes integrados a um projeto espacial.

O artefato ficará na órbita da Terra, a 400 quilômetros de altitude, e será ferramenta de um experimento que estuda a formação de bolhas de plasma na atmosfera, fenômeno que interfere na captação de sinais de satélite e em antenas parabólicas em países localizados na linha do Equador, por exemplo.

O satélite também carrega um gravador que propaga uma mensagem gravada pelos estudantes. O Tancredo-1 foi ao espaço no dia 9 de dezembro, por meio de um foguete lançado pela Jaxa.

O projeto do nanossatélite teve a participação de seis estudantes. Hoje, a escola conta com um projeto chamado UbatubaSat, que desenvolve o interesse dos alunos pela ciência e tecnologia e já atendeu pelo menos 700 crianças.

Os alunos envolvidos com o satélite já viajaram para o Japão para apresentar o trabalho desenvolvido em um congresso aeroespacial e também para os Estados Unidos, onde conheceram a Agência Espacial Americana (Nasa).

Pioneiro na América Latina, estudo trata depressão de idosos por meio de parceria com o SUS

Com o auxílio dos agentes comunitários de saúde e de técnicos de enfermagem do Programa de Saúde da Família, um projeto pioneiro na América Latina buscou identificar e tratar idosos com depressão.

A iniciativa é resultado de um estudo piloto conduzido por pesquisadores do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (Fmusp) e da London School of Hygiene & Tropical Medicine e teve apoio da Fapesp (Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo) e do Medical Research Council do Reino Unido.

A principal proposta do estudo é identificar e tratar os idosos por meio de cuidado colaborativo em unidades do SUS (Sistema Único de Saúde). Denominado ProActive, o projeto envolveu o treinamento das equipes de saúde e o desenvolvimento de um sistema de interação com idosos por meio de aparelhos de tablets.

A pesquisa envolveu 58 idosos da capital paulista, cadastrados em uma UBS (Unidade Básica de Saúde), e com diagnóstico de depressão. Desses, 33 receberam a intervenção do estudo – com atendimento em domicílio – e os outros 25 continuaram com o tratamento convencional, que já recebiam na unidade.

A proposta é incorporar o programa ao SUS

O resultado da pesquisa apontou que, depois de cinco meses de intervenção em domicílio, 87% dos pacientes atendidos apresentaram melhora significativa nos sintomas, chegando a reverter o quadro depressivo.

A iniciativa foi coordenada pela professora do Departamento de Pesquisa da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e do Instituto de Psiquiatria do Hospital das Clínicas, Márcia Scazufca. Segundo ela, "no Brasil, idosos com depressão não são identificados e, geralmente, não são tratados".

A ideia é dar continuidade ao estudo acrescentando mais idosos ao programa: a proposta é chegar a mil pessoas avaliadas e atendidas para testar a efetividade do ProActive em larga escala e a viabilidade de sua incorporação pelo SUS.

Divulgação

A principal proposta do estudo é identificar e tratar os idosos por meio de cuidado colaborativo em unidades do SUS